



INSPEÇÕES EM RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS

1. Introdução

Esta Nota Técnica tem por objetivo apresentar os principais quesitos a serem averiguados pela equipe psicossocial nas inspeções realizadas em Residências Inclusivas, assegurando o cumprimento da legislação vigente e a garantia do bem-estar dos residentes.

As Residências Inclusivas são unidades inseridas na política de assistência social, voltadas para o atendimento de jovens e adultos com deficiência, sem suporte familiar e em situação de vulnerabilidade social. Essas instituições devem proporcionar um ambiente seguro e acolhedor, garantindo a autonomia dos moradores e promovendo sua inclusão social.

O escopo das inspeções concentra-se em três áreas fundamentais: (i) direitos e autonomia dos moradores, garantindo sua participação ativa nas decisões e na preservação dos vínculos familiares e sociais; (ii) atendimento e serviços prestados, incluindo a oferta de suporte multidisciplinar e atividades que promovam o bem-estar dos

residentes; e (iii) regularidade administrativa, assegurando a conformidade legal e a transparência na gestão.

A fiscalização das Residências Inclusivas visam assegurar a prestação de serviços humanizados e eficientes, garantindo que as instituições cumpram os padrões exigidos para um atendimento digno e qualificado.

2. Inspeções em Residências Inclusivas

2.1 Direitos e Autonomia dos Moradores

- Existência de Plano Individual de Atendimento (PIA) para cada residente, contemplando suas necessidades específicas de saúde, assistência social e desenvolvimento pessoal.
- Participação ativa dos usuários na rotina e nas decisões da residência, respeitando sua autonomia e promovendo sua inclusão social.
- Preservação dos vínculos familiares e sociais, estimulando a manutenção do contato com familiares e redes de apoio.

2.2 Atendimento e Serviços Prestados

- Disponibilidade de equipe multidisciplinar composta por psicólogos, assistentes sociais, terapeutas ocupacionais, enfermeiros e outros profissionais qualificados para atender às demandas dos moradores.
- Oferta de atividades terapêuticas, educativas e de lazer que promovam o desenvolvimento pessoal, a autonomia e a qualidade de vida dos residentes.
- Condições de infraestrutura, higiene e alimentação adequadas, garantindo um ambiente seguro e confortável.

2.3 Regularidade Administrativa

- Documentação de autorização de funcionamento da residência junto aos órgãos competentes.
- Elaboração de relatórios periódicos de acompanhamento e fiscalização, garantindo a transparência na gestão e a adequação às diretrizes normativas.

- Parceria com a rede socioassistencial, incluindo serviços de saúde, educação e assistência social, para garantir suporte integral aos residentes.

3. Legislação de Embasamento

- **Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015):** Regulamenta os direitos das pessoas com deficiência, incluindo diretrizes para sua inclusão social e autonomia.
- **Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004):** Define diretrizes para atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade, incluindo a criação e funcionamento das Residências Inclusivas.
- **Resolução CNAS nº 109/2009:** Estabelece os serviços de proteção social especial de alta complexidade, incluindo as Residências Inclusivas, definindo padrões de atendimento e acompanhamento.

4. Considerações Finais

As inspeções em Residências Inclusivas desempenham papel essencial na garantia da qualidade do atendimento prestado, promovendo a efetiva proteção dos direitos dos residentes e a adequação das instituições às exigências legais. Recomenda-se que as avaliações sejam conduzidas de forma sistemática e contínua, garantindo a rápida identificação e correção de eventuais irregularidades, sempre com o objetivo de assegurar um ambiente seguro, digno e humanizado para todos os acolhidos.